



DESPACHO N.º 11/2014 - VPCD

A TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1704-801 Lisboa, requereu uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa – São Petersburgo – Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I.P, conforme subalínea i) da alínea d) do n.º 2.2, da Deliberação n.º 70/2012, publicada na II Série do D.R. n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, o seguinte:

1. É concedida à empresa TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A., uma autorização para a exploração de serviços aéreos regulares extracomunitários, na rota Lisboa – São Petersburgo – Lisboa.
2. Pela concessão da presente autorização são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio e art.º 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de junho.

Lisboa, 13 de março de 2014

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Alexandre Soares